

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9/09, a fls. 98 e 98 verso do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 11/04/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – CENTRO ZULMIRA PEREIRA SIMÕES – INSTITUIÇÃO SOLIDARIEDADE SOCIAL DE RORIZ**

**NIPC – 510 513 328**

**Sede – Rua de S. Miguel de Roriz, n.º 2423 – Roriz – Barcelos – Braga**

**Fins** - Apoiar as pessoas idosas; Apoiar as famílias; Apoiar a infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoiar pessoas com deficiência e incapacidade; Apoiar a integração social e comunitária; Dar proteção social aos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

19 ABR. 2023

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**  
(Diretora de Serviços)

EC/

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>